

“Faço um governo para o povo de Maricá”, diz Quaqué em sessão solene do aniversário

Prefeito aponta progressos da administração municipal e afirma que cidade tem muitos motivos para comemorar



“Sempre vinha triste para esta cerimônia, mas hoje temos realmente o que comemorar”.



Com esta frase o prefeito Washington Quaqué resumiu, na noite deste domingo (26/5), durante a Sessão Solene da Câmara dos Vereadores, seu sentimento com relação ao aniversário de 199 anos de Maricá. A solenidade ocorreu na quadra do Colégio Cenecista Maricá e entregou cerca de 70 títulos de cidadão maricaense. A grande novidade deste ano foi a instalação de um placar eletrônico onde eram mostrados os nomes de quem recebia a honraria.

Entre os homenageados, estavam o senador Lindbergh Farias, os irmãos deputados Leonardo Picciani (federal) e Rafael Picciani (estadual), o intérprete da escola de samba Grande Rio, Ito Melodia, e Marco Antônio Cabral, filho do governador Sérgio Cabral, a quem o prefeito também fez menção em seu discurso. “Neste governo, o Rio deixou de ser um estado isolado do resto do país e dominado por poucos. Isso precisa ser reconhecido por nós e por todos em nossa cidade”, ressaltou Quaqué, apontando os progressos do governo municipal já obtidos e os que estão a caminho.

“Nossas obras foram acusadas de eleitoreiras, mas estão realizando mais agora do que no ano eleitoral. Temos oito creches que não existiam na cidade e vamos ter mais. Todos os bairros terão asfaltamento até o ano que vem e vamos começar em breve a construir a escola técnica federal em Ubatiba e o novo hospital ao lado da rodovia, sem falar que o porto de Jacomé começa a ser construído também no próximo ano. Fiz e faço um governo para o povo de Maricá e não para os poderosos, que querem que a cidade continue sendo uma fazendinha”, apontou ele.

Alguns dos agraciados também discursaram durante a cerimônia. O senador Lindbergh Farias relembrou o início da trajetória política nos movimentos estudantis ao lado de Quaqué. “Estivemos juntos no movimento ‘Fora Collor’ e, desde ali, vi seu potencial. Sempre soube que ele faria um bom governo em Maricá, que vai entrar com força nesse ritmo de desenvolvimento que se anuncia. Quero voltar daqui a dez anos para ver a evolução que a cidade terá”, afirmou.

Poder Executivo Municipal
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 106, de 22/05/2013.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.119.410,00 (UM MILHÃO, CENTO E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013,
- o Memorando n.º 032/2013 da Subsecretaria Municipal de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.119.410,00 (UM MILHÃO, CENTO E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado		
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	7 – SUBSEC. DE POLÍTICAS DA DIVERSIDADE RELIGIOSA	14.422.25.2136	PLANO MUNICIPAL PARA POLÍTICAS DA DIVERS	3.3.9.0.32	206	4420	R\$ 3.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.36	206	1258	R\$ 48.000,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.21.2068	ESPORTE PARA TODOS	3.3.9.0.39	206	3720	R\$ 2.000,00
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.22.2104	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E POPULARES	3.3.9.0.39	206	1642	R\$ 62.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SIG. PÚBLICA COM CIDADANIA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	2915	R\$ 2.500,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	2728	R\$ 20.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	3531	R\$ 5.500,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado		
28 – SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEC.	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	4248	R\$ 5.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.35.2099	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.39	202	4932	R\$ 850.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2060	MERENDA ESCOLAR - FNDE/PM	3.3.9.0.30	100	3402	R\$ 94.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANISMO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.36	100	3106	R\$ 13.400,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	206	3547	R\$ 14.010,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:						R\$ 1.119.410,00	

Art. 2º – Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado		
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	4.4.9.0.61	206	2706	R\$ 129.010,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2060	MERENDA ESCOLAR - FNDE/PM	3.3.9.0.39	100	1357	R\$ 9.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.7.2060	MERENDA ESCOLAR - FNDE/PM	3.3.9.0.39	100	1720	R\$ 85.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.9.2077	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UPA 24H	3.3.5.0.39	202	2290	R\$ 700.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.31.2092	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	3.3.9.0.30	202	5230	R\$ 100.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.31.2092	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	4.4.9.0.51	202	1921	R\$ 50.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	100	4653	R\$ 46.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						R\$ 1.119.410,00	

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2648/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1000 de 26.01.2012,
RESOLVE

ERRATA:

RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 0411/2012, publicada na Edição de nº 308, de 04 de Junho de 2012 - às fls. 23, **EXONERANDO A PEDIDO**, a Servidora **ELISABETE ROCHA DE MELO**.

Onde se lê: exonerar a pedido a partir de 03/02/2012.

Leia-se: exonerar a pedido a partir de 26/01/2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Maio de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2649/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 15081 de 27.12.2012,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 28.12.2012, a Servidora do Quadro Permanente **FABIANE SOARES PIMENTEL**, Enfermeira, sob matrícula nº 6267, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2650/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 7250 de 02.05.2013,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 02.05.2013, a Servidora do Quadro Permanente **ANABEL MEDEIROS DE AZEREDO**, Professora Docente II, sob matrícula nº 7314, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2651/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 7326 de 02.05.2013,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 06.05.2013, a Servidora do Quadro Permanente **SAMARA DUTRA ROSA**, Professora Docente II, sob matrícula nº 6643, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2652/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 7440 de 06.05.2013,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 06.05.2013, o Servidor do Quadro Permanente **CARLOS EDUARDOS SANTOS CANELLAS**, Inspetor de Alunos, sob matrícula nº 6557, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2653/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 7625 de 08.05.2013,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 08.05.2013, a Servidora do Quadro Permanente **KARINE CARDOSO DUARTE**, Orientadora Pedagógica, sob matrícula nº 7568, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2654/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

nº 7670 de 08.05.2013,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 08.05.2013, a Servidora do Quadro Permanente **IVANA ARAUJO DE CAMPOS OLIVEIRA**, Orientadora Educacional, sob matrícula nº 6465, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2655/2013,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 7862 de 08.05.2013,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 13.05.2013, a Servidora do Quadro Permanente **SIMONE PONTES DA SILVA SALES**, Agente Administrativo, sob matrícula nº 7349, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2656/2013,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 7945 de 14.05.2013,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 14.05.2013, a Servidora do Quadro Permanente **EDNA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Professora Docente II, sob matrícula nº 7882, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2657/2013,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 7976 de 14.05.2013,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 14.05.2013, a Servidora do Quadro Permanente **ARIANA DE OLIVEIRA TAVARES**, Nutricionista, sob matrícula nº 7542, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2658/2013,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 8104 de 16.05.2013,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 16.05.2013, a Servidora do Quadro Permanente **DÉBORA ROSA SOBREIRA DA FRANÇA**, Professora Docente II, sob matrícula nº 7030, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2659/2013,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 8113 de 16.05.2013,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 16.05.2013, a Servidora do Quadro Permanente **BRENDA CAROLINA AQUINO DOS SANTOS**, Inspetora de Alunos, sob matrícula nº 7859, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2660/2013,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6638 de 17.04.2013,
RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE MONOGRAFIA**, por 30 (trinta) dias, a partir de 13.06.2013, ao Servidor do Quadro Permanente **GISSANE BITTENCOURT DO AMARANTE RIBEIRO**, Professor Docente II, sob matrícula nº 6176, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2661/2013,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 4142 de 13.03.2013,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 13.03.2013, a Servidora do Quadro Permanente **CLAUDIA VERONICA DE OLIVEIRA COSTA AREIAS**, Médica Homeopata, sob matrícula nº 7267, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2662/2013,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 6780 de 19.04.2013,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 14.04.2013, o Servidor do Quadro Permanente **EVAIR FERREIRA NOLASCO**, Técnico de Enfermagem, sob matrícula nº 7265, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2663/2013,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 7783 de 10.05.2013,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 10.05.2013, a Servidora do Quadro Permanente **ELAINE PEREIRA DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, sob matrícula nº 7252, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2664/2013,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 7012 de 26.04.2013,
RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01.05.2013, o Servidor do Quadro Permanente **RODRIGO CANTINI**, Médico Otorrinolaringologista, sob matrícula nº 6262, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2665/2013,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 7342 de 03.05.2013,
RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 03.05.2013, a Servidora do Quadro Permanente **MARIA DE FATIMA CEREZO MENEZES DA SILVA**, Psicóloga, sob matrícula nº 6946, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2013, DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO - SEH, JUNTAMENTE COM O INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ E O MUNICÍPIO DE MARICÁ, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS E HARMÔNICAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO - SEH, sediada na Rua da Ajuda, nº 05, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado por seu titular, **RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI**, juntamente com o INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, com sede na Av. Marechal Câmara, nº 160, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado por sua Presidente, **ELISABETH MAYUMI SONE DE RIBEIRO** e o MUNICÍPIO DE MARICÁ, com sede na Rua Álvares de Castro, nº. 346, Centro, Maricá, RJ, neste ato representado por seu Prefeito, **WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA**, doravante denominados, respectivamente, SEH, ITERJ e MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em observância ao disposto no art. 2º da Resolução Conjunta SEH/ITERJ nº 01/2009, Lei 8.666/93, demais normas aplicáveis e mediante as cláusulas e condições seguintes:

(Handwritten signatures and initials)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação - SEH
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de cooperação técnica tem como objeto a transferência de conhecimento técnico-jurídico, logístico e estrutural, para que o Município de Maricá possa dar continuidade ao seu programa institucional de regularização fundiária em várias comunidades, o que viabilizará, também, a interiorização da Regularização Fundiária de Interesse Social, conforme previsto no art. 4º, inciso XXI, do Decreto Estadual nº 26.818/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

I) São Atribuições do MUNICÍPIO:

- manter o Programa de Regularização Fundiária do Município de Maricá;
- viabilizar as visitas técnico-jurídicas periódicas da equipe da Secretaria de Estado de Habitação;
- estabelecer relações institucionais com os diversos agentes políticos (Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário Local, Procuradoria Setorial do Estado etc.) a fim de convergir esforços para efetivar o processo de regularização fundiária de interesse social no município;
- manter espaço físico para atender demandas relacionadas com as atividades do núcleo previsto na cláusula primeira desta cooperação, durante as visitas do corpo técnico-jurídico do ITERJ ao município;
- encaminhar à Câmara dos Vereadores expediente próprio para fins de declarar as áreas, objeto de regularização fundiária, como de Especial Interesse Social – AEIS;
- aprovar os projetos de desmembramento, remembramento e de parcelamento relativos ao processo de regularização fundiária de interesse social;
- expedir as necessárias certidões de aprovação dos projetos de regularização fundiária de interesse social, para averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

o o R



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação - SEH
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ

II) São Atribuições do ITERJ:

- prestar assessoria, orientação e apoio técnico e administrativo, quando solicitado pelo município, por escrito ou pessoalmente, visando a colaborar e auxiliar na implementação das atribuições constantes no inciso I desta cláusula;
- mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos estaduais eventualmente envolvidos nas atribuições a serem prestadas pelo município, zelando pelos prazos e comunicações entre os mesmos;
- receber, quando agendada, a equipe técnico-jurídica do município na sede do ITERJ.

III) São Atribuições da SEH

- fornecer e solicitar aos participantes informações e documentos necessários à execução das atividades de cooperação técnica;
- coordenar o apoio técnico de todas as atividades relacionadas à elaboração e condução dos trabalhos;
- acompanhar e fiscalizar as atividades de cooperação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PESSOAL

O pessoal utilizado pelos participantes na execução das atividades decorrentes deste instrumento, na condição de servidor, empregado, funcionário, autônomo, empreiteiro ou contratado a qualquer título, não terá nenhuma vinculação ao(s) outro(s) participante(s), ficando a cargo exclusivo de cada um deles a integral responsabilidade no que se refere a todos os direitos, mormente as obrigações de natureza fiscal, trabalhista, de pessoal, tributária e previdenciária, inexistindo, assim, solidariedade e/ou subsidiariedade entre os entes.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Cada um dos participantes indicará os responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos ajustados, que sejam de sua responsabilidade, os quais darão o apoio

o o R



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação - SEH
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ

necessário à consecução do objeto do presente instrumento e serão encarregados do controle e da fiscalização da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implicará repasse de recursos financeiros entre os participantes, nem contrapartida financeira da SEH e/ou do ITERJ, respondendo o MUNICÍPIO integralmente pelas despesas decorrentes das atribuições assumidas na Cláusula Segunda, mediante a utilização de recursos que sejam oriundos de dotações consignadas no seu orçamento, quando necessárias, não implicando a celebração e execução deste instrumento dispêndio financeiro direto pela SEH e/ou pelo ITERJ.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará por 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

§ 1º - O prazo deste Termo de Cooperação poderá ser prorrogado, uma única vez, por, no máximo, mais 24 (vinte e quatro) meses, desde que devidamente justificado, mediante a celebração do termo aditivo, para assegurar o integral cumprimento do objeto.

§ 2º - A prorrogação do prazo de vigência do convênio será admitida, quando demonstrado o atendimento das metas pactuadas no presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Os participantes poderão denunciar, por escrito, a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito, o presente Termo de Cooperação.

§ 1º - Constitui motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente, pela

o o R



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação - SEH
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ

superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável e, exemplificativamente, quando constatada irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias.

§ 2º - A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 60 (sessenta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

§ 3º - A rescisão do Termo de Cooperação deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os participantes providenciarão, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da sua publicação, o encaminhamento de cópia autenticada do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA NONA – DA VEDAÇÃO DE PROMOÇÃO PESSOAL

É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, relativamente ao objeto deste instrumento, de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou de servidores públicos, admitida, apenas, divulgações de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem quaisquer indicadores de promoção pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação deverá ser publicado, por conta da SEH e do ITERJ, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação sua plena eficácia. O Município de Maricá, no mesmo prazo, deverá publicar o termo em jornal de circulação local.

o o R



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação – SEH
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir controvérsias derivadas da execução do presente ajuste, quando não comportarem mediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os partícipes o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de maio de 2013.

RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI
Secretário de Estado de Habitação

ELISABETH MAYUMI SONE DE RIBEIRO
Presidente do ITERJ

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito do Município de Maricá

TESTEMUNHAS:

RG: [assinatura] CPF: 094.779.457-30

RG: [assinatura] CPF: 425.676.537-91

GABINETE DO PREFEITO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14039/2012

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14039/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ARETÊ PROPAGANDA LTDA

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

VALOR: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REIAS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI 12.232/2010, LEI FEDERAL 4.618/1965, DECRETO FEDERAL 6.555/2008, DECRETO FEDERAL 57.690/1966, DECRETO FEDERAL 4.563/2002, CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL DE PROPAGANDA E CÓDIGO BRASILEIRO DE AUTORREGULAMENTAÇÃO PUBLICITÁRIO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FONTE DE RECURSO: 206 E 236.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.206 E 3.3.3.9.0.39.00.00.00.236

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.01.04.131.0001.2177

NOTA DE EMPENHO: 1356/2013 E 1357/2013.

MARICÁ, 16 DE MAIO DE 2013.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA
COORDENADOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2013

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do pregão supracitado, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (hum) Equipamento Jato-Vacuado (Vacol)**, que ocorreu no 07/05/2013 as 10:30 hs restou DESERTA. Desta forma fica remarcada a sessão para o dia 13/06/2013 as 10:30 hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2013

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que fica reaberto o prazo inicial de 8 (oito) dias úteis do Pregão supracitado; que tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, potável, envasada em garrações com capacidade de 20L, retornáveis. Ficando remarcada a sessão de realização para o dia 12/06/2013 às 10hs, em decorrência de retificação do valor estimado. A empresas que já retiraram o Edital deverão fazê-lo novamente. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou pelo telefone 21-2637-2052.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6699/2013.

INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 59/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6699/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E KLTV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2013.

VALOR: R\$ 73.693,52 (SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 § 3º DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.100

ORIGEM DO RECURSO: 100

EMPENHO N.º 1318/2013 E 1319/2013.

MARICÁ, 10 DE MAIO DE 2013.

MAX AGUIAR ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 025 DE 17 de maio de 2013.

SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA N.º 002 de 2013.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos:

RESOLVE:

Art. 1º INSERIR a servidora **CHRISTIANDE DE LIMA CORRÊA BOTELHO** – Matrícula **101.455** como **MEMBRO**, que irá compor a Comissão de Fiscalização da portaria n.º 025/2013, cujo objeto é fiscalização do contrato de **ALUGUEL DO IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (TRE)**.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

MARLI AZEVEDO CAMACHO – Matrícula 1.216

CAROLINA FLORES QUINTANILHA – Matrícula 7.448

CHRISTIANE DE LIMA CORREA BOTELHO – Matrícula 101.455

KEREN ANE DE SIQUEIRA WANDRESEN CARDOSO (Suplente)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 17 de maio de 2013

Max Aguiar Alves

Secretário de Administração

PORTARIA N.º 026 DE 20 de maio de 2013.

SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA N.º 17 de 2013.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos:

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora **KEREN ANE DE SIQUEIRA WANDRESEN CARDOSO** – Matrícula **7.659** como **SUPLENTE**, que irá compor a Comissão de Fiscalização da portaria nº 026/2013, cujo objeto é fiscalização do contrato de **LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

MARLI AZEVEDO CAMACHO – Matrícula 1.216
LAWRICE DOS SANTOS SOUZA – Matrícula 100.134
LUIZ EDUARDO JACQUES FRANCISCO – Matrícula 7.452
KEREN ANE DE SIQUEIRA WANDRESEN CARDOSO – Matrícula 7.659 (Suplente)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 20 de maio de 2013
Max Aguiar Alves
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO N.º 04/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5902/2012.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO N.º 04/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5902/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO FORMALIZAR A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 04/2012, QUE TRATA DA URBANIZAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO DA AMIZADE E JACAROÁ

VALOR: R\$ 4.708.620,47 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, "A" E "B", DA LEI FEDERAL 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.02.16.543.0003.2032

ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.266

ORIGEM DO RECURSO: 206

MARICÁ, 18 DE ABRIL DE 2013.

ALESSANDRO TERRA PAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DE PRAZO DO CONTRATO N.º 04/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5902/2012

INSTRUMENTO: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DE PRAZO DO CONTRATO N.º 04/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5902/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 17,014% (DEZESSETE INTEIROS E QUATORZE CENTÉSIMOS POR CENTO), AO CONTRATO N.º 04/2012, QUE TRATA DE URBANIZAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO DA AMIZADE E JACAROÁ.

VALOR: VALOR DO ADITIVO R\$ 801.119,09 (OITOCENTOS E UM MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.02.18.543.0003.2032.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.236

ORIGEM DE RECURSOS: 236

EMPENHO: 990/2013

MARICÁ, 18 DE ABRIL DE 2013.

ALESSANDRO TERRA PAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE

Ato de credenciamento Nº001/2013 de maio de 2013.

O Prefeito Municipal de Maricá, usando de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal nº 1850, de 23 de dezembro de 1999.

Credencia o servidor Bruno Souza de Vasconcellos matrícula 100549, Subsecretário de Planejamento Estratégico e Capitação de Recursos, vinculada a

Secretaria Municipal do Ambiente, para tomar de adiantamento de suprimento de fundos da Secretaria Municipal do Ambiente, devendo mesmo apresentar a devida prestação de contas no prazo de 60(sessenta) dias, a partir do recebimento da importância recebida.

Publique!
Prefeitura Municipal de Maricá, Em 20 de maio de 2013.
Alessandro Terra Paes
Secretário Municipal do Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SMAS n º008 de 28 de Fevereiro de 2013.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo administrativo nº 5461/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Fiscalização da Execução do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo N°002 do Contrato n° 008/2011, cujo objeto é Locação de imóvel, situado à Estrada Velha de Maricá, Lote 03, Quadra F , Casa 2 Loteamento Parque Central, São José de Imbassai Lote 01, 3º Distrito - Maricá – RJ, os servidores:

Titular: Walkyssel Antonio da Silva Neto– Matrícula – 100.292

1º Suplente: Rosane Maria de Oliveira Vargas – Matrícula- 100.278

2º Suplente: Jasp dos Santos Gonçalves Junior – Matrícula 100.271

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/02/2013.

Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 28 de Fevereiro de 2013.
Laura Maria Vieira da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

PORTARIA Nº 01 DE 26 DE ABRIL DE 2013.

NOMEIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ASSUNTOS FEDERATIVOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato 07/2009 (Processo 9765/2009), destinado a elaboração do Plano Local De Habitação de interesse Social RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores: **Clesirlene de Oliveira Gomes da Silva, Matrícula 101.119, Regina Célia da Silva Oliveira, Matrícula nº: 100.832 e Romildo Candido da Silva, Matrícula nº 100.834**, que apartir desta data compõem a Comissão de Fiscalização

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26 de Abril de 2013, Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 26 de Abril de 2013.

FABIANO FONSECA DE MELLO FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

ORDEM DE INÍCIO
Nº do Contrato: 08/2012
Empresa: Associação Núcleo Universitário de pesquisas, estudos e consultoria - NUPEC
Processo Licitatório: 11225/2012
Obra/Serviço execução do projeto de trabalho técnico social nas ruas do bairro da Mumbuca, no Município de Maricá/RJ.

Com escopo no interesse da administração pública, determino o início a partir do dia 30/10/2012.

Maricá, 30 de Outubro de 2012.

FABIANO FONSECA DE MELLO FILHO
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Nº do Contrato: 08/2012

Empresa: Associação Núcleo Universitário de pesquisas, estudos e consultoria - NUPEC

Processo Licitatório: 11225/2012
Obra/Serviço execução do projeto de trabalho técnico social nas ruas do bairro da Mumbuca, no Município de Maricá/RJ.
Com escopo no interesse da administração pública, determino a paralisação a partir do dia 31/10/2012. Maricá, 31 de Outubro de 2012.
FABIANO FONSECA DE MELLO FILHO
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

ORDEM DE REINÍCIO
Nº do Contrato: 08/2012
Empresa: Associação Núcleo Universitário de pesquisas, estudos e consultoria - NUPEC
Processo Licitatório: 11225/2012
Obra/Serviço execução do projeto de trabalho técnico social nas ruas do bairro da Mumbuca, no Município de Maricá/RJ.
Com escopo no interesse da administração pública, determino o reinício a partir do dia 20/12/2012. Maricá, 20 de Dezembro de 2012.
FABIANO FONSECA DE MELLO FILHO
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº. 003/2013
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Contrato de Renovação de Aluguel nº. 023/2009 – Processo nº. 2693/2013 de Aluguel da Sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
RESOLVE:
Art. 1º - Indicar os funcionários **Jorge Augusto da Costa**, matrícula nº 101.148, **Ramon Nascimento Marques**, matrícula nº. 101.144 e **Anderson dos Santos Camacho**, matrícula nº 101.153, para fiscalizar e atestar o Contrato do Aluguel da Sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano firmado entre a Prefeitura Municipal de Maricá e Lia Ramos Marques.
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, Maricá, 08 de maio de 2013.

CELSO CABRAL NUNES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15299/2012.
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15299/2012.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSIGNUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SITUADA NO LOTEAMENTO MARILÂNDIA EM CORDEIRINHO.
VALOR: R\$ 146.511,64 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES E 25(VINTE E CINCO) DIAS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0007.1038.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.204
ORIGEM DO RECURSO: 204
EMPENHO: 903/2013
MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2013.
MARTA DE MELLO QUINAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6738/2013.
INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 47/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6738/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2013.
VALOR: R\$ 14.552,70 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 02 (DOIS) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0007.2056
ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.235,

ORIGEM DO RECURSO: 235
EMPENHO N.º 1088/2013.
MARICÁ, 19 DE ABRIL DE 2013.
MARTA DE MELLO QUINAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6740/2013.
INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 49/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6740/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DIBOA COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2013.
VALOR: R\$ 2.811,06 (DOIS OITOCENTOS E ONZE REAIS E SEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 § 3º DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 02 (DOIS) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0007.2056.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.235 E 3.3.3.9.0.30.00.00.00.235
ORIGEM DO RECURSO: 235
EMPENHO N.º 1094/2013 E 1095/2013.
MARICÁ, 19 DE ABRIL DE 2013.
MARTA DE MELLO QUINAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6741/2013.
INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 53/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6741/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NORTUS COMERCIAL LTDA- ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIA E BRINQUEDOS INFANTIL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2013.
VALOR: R\$ 11.204,70 (ONZE MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 § 3º DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 02 (DOIS) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0007.2056.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.52.00.00.00.235 E 3.3.3.9.0.30.00.00.00.235.
ORIGEM DO RECURSO: 235
EMPENHO N.º 1091/2013 E 1092/2013.
MARICÁ, 19 DE ABRIL DE 2013.
MARTA DE MELLO QUINAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6746/2013.
INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 54/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6746/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2013.
VALOR: R\$ 5.043,00 (CINCO MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 § 3º DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 02 (DOIS) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0007.2056.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.235
ORIGEM DO RECURSO: 235
EMPENHO N.º 1114/2013.
MARICÁ, 19 DE ABRIL DE 2013.
MARTA DE MELLO QUINAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7588/2013.
INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 60/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7588/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MADLIX – COLETA SELETIVA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2013

VALOR: R\$ 544.831,76 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 § 3º DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.367.0007.2058, 17.01.12.122.0001.20001 E 17.01.12.361.0007.2058.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.206 E 3.3.3.9.0.39.00.00.00.207

ORIGEM DO RECURSO: 206 E 207

EMPENHO N.º 1329/2013, 1330/2013 E 1331/2013.

MARICÁ, 13 DE MAIO DE 2013.

MARTA DE MELLO QUINAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6739/2013.

INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 48/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6739/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-EP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E BRINQUEDOS INFANTIS PARA ATENDER ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 18/2013.

VALOR: R\$ 21.965,76 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0007.2056

ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.235, 3.3.3.9.0.30.00.00.00.235.

ORIGEM DO RECURSO: 235

EMPENHO N.º 1109/2013, 1110/2013 E 1111/2013.

MARICÁ, 19 DE ABRIL DE 2013.

MARTA DE MELLO QUINAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 291/2013.

INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 46/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 291/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GARFO'S CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARRO-PIPA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: R\$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0007.2056

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.207,

ORIGEM DO RECURSO: 207

EMPENHO N.º 1262/2013.

MARICÁ, 08 DE MAIO DE 2013.

MARTA DE MELLO QUINAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 17 DE 10 DE MAIO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 037/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15299/2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 037/2013, cujo objeto é a execução de Serviço de Engenharia na Escola de Educação infantil localizada no Loteamento Marinelândia.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 037/2013 do Processo Administrativo n.º 15299/2012, cujo objeto é a execução de Serviço de Engenharia na Escola de Educação infantil localizada no Loteamento Marinelândia.

Renato Silveira da Silva – Matrícula: 100.070

Tânia Maria de Andrade Miranda – Matrícula: 100.489

Eulália Fernandes Martins – Matrícula: 100.081

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/05/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de Maio de 2013.

Marta de Mello Quinan

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 18 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 035/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4527/2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 035/2013, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino, através da adesão da Ata de Registro de Preço n.º 21/2012.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 035/2013 do Processo Administrativo n.º 4527/2013, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino, através da adesão da Ata de Registro de Preço n.º 21/2012.

Michele Souza Freire Cerqueira Webler – Matrícula N.º 101039

Rosy Mary da Silva Camacho – Matrícula N.º 100408

José Odon da Silva – Matrícula N.º 100079

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/03/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 25 de março de 2013.

MARTA DE MELLO QUINAN

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 19 DE 08 DE MAIO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 046/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 291/2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 046/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável através de carros-pipa para as Escolas da Rede Municipal de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 046/2013 do Processo Administrativo n.º 291/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável através de carros-pipa para as Escolas da Rede Municipal de Maricá.

Carla Maria Nogueira Ribeiro – Matrícula N.º 100082

Ângela Alves de Moura Silva Anjos – Matrícula N.º 6715

Lourici Soares da Silva Bittencourt – Matrícula N.º 100097

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/05/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 08 de maio de 2013.

MARTA DE MELLO QUINAN

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 20 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 047/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6738/2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 047/2013, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, através da Ata de Registro de Preço n.º 17/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 047/2013 do Processo Administrativo n.º 6738/2013, cujo objeto a aquisição de mobiliário, através da Ata de Registro de Preço n.º 17/2013.

Maria Antonia Figalo Cabral – Matrícula N.º 1477

João Roberto Pereira da Costa – Matrícula N.º 100098

Sidney Dias Mosi – Matrícula N.º 100074

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/04/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de abril de 2013.

MARTA DE MELLO QUINAN

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 21 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 048/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6739/2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 048/2013, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e brinquedos infantis para atender Escolas Públicas Municipais, através adesão da Ata de Registro de Preço n.º 18/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 048/2013 do Processo Administrativo n.º 6739/2013, cujo objeto a aquisição de mobiliário e brinquedos infantis para atender Escolas Públicas Municipais, através adesão da Ata de Registro de Preço n.º 18/2013.

Maria Antonia Figalo Cabral – Matrícula N.º 1477

João Roberto Pereira da Costa – Matrícula N.º 100098

Sidney Dias Mosi – Matrícula N.º 100074

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/04/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de abril de 2013.

MARTA DE MELLO QUINAN

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Aos trinta dias do mês de abril de 2013 às 11:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, reuniu-se sob a coordenação do Secretário Municipal de Esportes, Leonardo Souza da Silva, para proceder à avaliação conclusiva do processo seletivo de que trata o Edital nº 002/2013, referente ao Processo Público de Seleção para o Projeto Segundo Tempo, para contratação de profissionais por

tempo determinado, por força do Convênio nº 771265/2012, celebrado entre o Município de Maricá e o Ministério do Esporte, cujo objeto é a implantação de núcleo de esporte educacional no Município de Maricá, conforme diretrizes do Programa Segunda Tempo, com base na Lei Municipal R nº 001, de 01 de abril de 2013, fazendo parte da comissão do processo seletivo de análise de currículo e entrevista, o subsecretário Ronaldo Castro dos Santos, Matrícula 14808, o subsecretário Alex Dias Bittencourt, Mat. nº 100628 e o também subsecretário, Leonardo Azevedo Mozer, matrícula 100633. Conforme disposto no citado edital o processo seletivo é formado por duas etapas, sendo a primeira análise curricular e a segunda entrevista com os candidatos. A análise de currículo, levando em conta a formação compatível com os requisitos da função para qual se candidatou, experiência profissional e experiência profissional em projetos sociais. Após o encerramento das inscrições, a presente Comissão passou a analisar os currículos dos candidatos quanto à pertinência e requisitos constantes do item 4.1 do Edital nº 001/2013. Todos os candidatos foram aprovados nesta etapa. Após convocação dos candidatos aprovados na primeira etapa, compareceu à 2ª etapa do processo seletivo, entre os dias 02 a 10/05/2013, para o cargo de Coordenador Pedagógico compareceram Mônica Favarin e Felipe Salazar Durães; para o cargo de Técnico Administrativo compareceram Luciana Cristina da Silva, José Roberto de Oliveira Braga, Elisabel Antunes Costa Vilela, Cassiana Cosmo do Silva, Fátima dos Santos Andrade, Fernanda Luzie Pereira da Silva, Luciana Pereira da Cunha, Gabriel Gill Andrade Machay, Renata Ribeiro da Silva, Alexandre Paulo Nogueira Baptista, Patrícia de Aguiar de Moura, Marina de Carvalho Fernandes Filha, Andreia do Espírito Santo Wandermore, Viviane Simões Serrano, Renata Nascimento Frazão, Cely Cosme da Silva, Maria Dias Carneiro de Castro, Jéssica Andrade Fontes, Maria Cristina Coutinho de Araújo Maia, Jéssica da Costa Silva Bittencourt, Elaine Banhos, Leonardo Batista, Tiago Leite Figueira; Para o cargo de Coordenador de Núcleo compareceram Luciene Faria da Fonseca França, Neydson Muniz dos Santos, Thiago Theobaldo de Souza, Viviane Bittencourt Marins, Tatiana Barahuna Lima, Michelle Nunes de Carvalho, Cristina Maria da Silva, Viviane de Paula Bezerra, Raphael de Paula Real, Henrique Ribeiro dos Santos, Bruno da Silva Dantas, Marcos Vinícios Soares Cazarine, Sílvio Seixas Martins, Pablo Correa da Glória, Cláudio Henrique Nascimento Costa, Tarciana Maria Alves de Barros, Raphael Pereira Peixoto Guerra, Arnaldo Menezes Marques Neto, Vanessa Gonçalves Rodrigues, Beatriz Siqueira dos Santos, Adriano Celestino Pereira, Leonardo Fernando Maciel da Silva, Luiz Paulo Mendes de Souza Anacleto, Deyse Rodrigues da Silva, Lidiany Nantet Livia Martins, Livia Silva Rocha, Robson Pereira Alves Júnior, Bernardo Sampaio Gomes, Eraty Calabrot Ferreira dos Santos, Kênia Aparecida M. Cal Barbieri, Camila Rufo Villani, Cristina Calabroti Ferreira dos Santos, Cláudio de Souza Anchieta, Leandro Menezes da Conceição, Marillene Lacerda Calabrot, Andrea Pinho da Cruz, Vanessa de Araújo Alves, Cleide Nery Vieira, Carlos Henrique Martins dos Santos, Giselle Dutra Felizmino, Gustavo Dias do Vabo, Eliane Fernandes Pereira, Leandro Cardozo Guilherme, Carlos Augusto Guimarães Juliano, Adriana Sampaio de Castro, Jhonn Dutra Gosme, Michel Banhos Perugga, Rony Ericson Ferreira da Rocha, Juliana Macedo Carvalho, Débora Costa Lopes; para o cargo de Monitor Esportivo compareceram Melissa de Lima Macedo, Fábio Aderaldo Machado, Pedro Brito Quinan, Sarah, Oliveira Coelho, Thatiane Souza da Costa, Rômulo da Silva Cunha, Marlon Xavier Maroni Sobrinho, Sabrina da Silva Ferreira, Gabriel dos Santos Costa, Márcia Regina da Silva, Raniel Figueiredo Lopes, Jhêssika Lima da Silva, Kellen Andrade Dormund, Matheus Becker Araújo de Oliveira, Hugo Alves de Souza Júnior, Nelson Ramos Filho, Victor Said de Oliveira, Vanessa de Oliveira Freitas, Marcos Antônio da Costa Sili, Eduardo Luiz da Silva Faria. Realizadas todas as entrevistas e considerando os critérios descritos no Edital nº 00/2013, a presente comissão decidiu pela aprovação dos candidatos, consoante a seguinte ordem:

Cargo: Coordenador Pedagógico

1º Mônica Favarin – aprovado;

2º Felipe Salazar Durans – aprovado (cadastro de reserva).

Cargo: Técnicos Administrativos

1º Luciana Cristina da Silva – aprovado;

2º José Roberto de Oliveira Braga – aprovado (cadastro de reserva);

3º Elisabel Antunes Costa Vilela – aprovado (cadastro de reserva);

4º Cassiana Cosmo do Silva – aprovado (cadastro de reserva);

5º Fátima dos Santos Andrade – aprovado (cadastro de reserva);

6º Fernanda Luzie Pereira da Silva – aprovado (cadastro de reserva);

7º Luciana Pereira da Cunha – aprovado (cadastro de reserva);

8º Gabriel Gill Andrade Machay – aprovado (cadastro de reserva);

9º Renata Ribeiro da Silva – aprovado (cadastro de reserva);

10º Alexandre Paulo Nogueira Baptista – aprovado (cadastro de reserva);

11º Patrícia de Aguiar de Moura – aprovado (cadastro de reserva);

12º Marina de Carvalho Fernandes Filha – aprovado (cadastro de reserva);

13º Andreia do Espírito Santo Wandermore – aprovado (cadastro de reserva);

14º Viviane Simões Serrano – aprovado (cadastro de reserva);

15º Renata Nascimento Frazão – aprovado (cadastro de reserva);

16º Cely Cosme da Silva – aprovado (cadastro de reserva);

17º Maria Dias Carneiro de Castro – aprovado (cadastro de reserva);

18º Jéssica Andrade Fontes – aprovado (cadastro de reserva);

19º Maria Cristina Coutinho de Araújo Maia – aprovado (cadastro de reserva);

20º Jéssica da Costa Silva Bittencourt – aprovado (cadastro de reserva);

21º Elaine Banhos – aprovado (cadastro de reserva);

22º Leonardo Batista – aprovado (cadastro de reserva);

23º Thiago Leite Figueira – aprovado (cadastro de reserva);

Cargo: Coordenador de Núcleo

1º Luciene Faria da Fonseca França – aprovado;
2º Neydson Muniz dos Santos – aprovado;
3º Thiago Theobaldo de Souza – aprovado;
4º Viviane Bittencourt Marins – aprovado;
5º Tatiana Barahuna Lima – aprovado;
6º Michelle Nunes de Carvalho – aprovado;
7º Cristina Maria da Silva – aprovado;
8º Viviane de Paula Bezerra – aprovado;
9º Raphael de Paula Real – aprovado;
10º Henrique Ribeiro dos Santos – aprovado;
11º Bruno da Silva Dantas – aprovado;
12º Marcos Vinicius Soares Cazarine – aprovado;
13º Sílvio Seixas Martins – aprovado;
14º Pablo Correa da Glória – aprovado;
15º Cláudio Henrique Nascimento Costa – aprovado (cadastro de reserva);
16º Tarciana Maria Alves de Barros – aprovado (cadastro de reserva);
17º Raphael Pereira Peixoto Guerra – aprovado (cadastro de reserva);
18º Arnaldo Menezes Marques Neto – aprovado (cadastro de reserva);
19º Vanessa Gonçalves Rodrigues – aprovado (cadastro de reserva);
20º Beatriz Siqueira dos Santos – aprovado (cadastro de reserva);
21º Adriano Celestino Pereira – aprovado (cadastro de reserva);
22º Leonardo Fernando Maciel da Silva – aprovado (cadastro de reserva);
23º Luiz Paulo Mendes de Souza Anacleto – aprovado (cadastro de reserva);
24º Deyse Rodrigues da Silva – aprovado (cadastro de reserva);
25º Lidiany Nantet Livia Martins – aprovado (cadastro de reserva);
26º Livia Silva Rocha – aprovado (cadastro de reserva);
27º Robson Pereira Alves Júnior – aprovado (cadastro de reserva);
28º Bernardo Sampaio Gomes – aprovado (cadastro de reserva);
29º Eraty Calabrot Ferreira dos Santos – aprovado (cadastro de reserva);
30º Kênia Aparecida M. Cal Barbieri – aprovado (cadastro de reserva);
31º Camila Rufo Villani – aprovado (cadastro de reserva);
32º Cristina Calabroti Ferreira dos Santos – aprovado (cadastro de reserva);
33º Cláudio de Souza Anchieta – aprovado (cadastro de reserva);
34º Leandro Menezes da Conceição – aprovado (cadastro de reserva);
35º Marilene Lacerda Calabrot – aprovado (cadastro de reserva);
36º Andrea Pinho da Cruz – aprovado (cadastro de reserva);
37º Vanessa de Araújo Alves – aprovado (cadastro de reserva);
38º Cleide Nery Vieira – aprovado (cadastro de reserva);
39º Carlos Henrique Martins dos Santos – aprovado (cadastro de reserva);
40º Giselle Dutra Felizmino – aprovado (cadastro de reserva);
41º Gustavo Dias do Vabo – aprovado (cadastro de reserva);
42º Eliane Fernandes Pereira – aprovado (cadastro de reserva);
43º Leandro Cardozo Guilherme – aprovado (cadastro de reserva);
44º Carlos Augusto Guimarães Juliano – aprovado (cadastro de reserva);
45º Adriana Sampaio de Castro – aprovado (cadastro de reserva);
46º Jhonn Dutra Gosme – aprovado (cadastro de reserva);
47º Michel Banhos Perugga – aprovado (cadastro de reserva);
48º Rony Ericson Ferreira da Rocha – aprovado (cadastro de reserva);
49º Juliana Macedo Carvalho – aprovado (cadastro de reserva);
50º Débora Costa Lopes – aprovado (cadastro de reserva);

Cargo: Monitor Esportivo

1º Melissa de Lima Macedo – aprovado;
2º Fábio Aderaldo Machado – aprovado;
3º Pedro Brito Quinam – aprovado;
4º Sarah Oliveira Coelho – aprovado;
5º Thatiane Souza da Costa – aprovado;
6º Rômulo da Silva Cunha – aprovado;
7º Marlon Xavier Maroni Sobrinho – aprovado;
8º Sabrina da Silva Ferreira – aprovado;
9º Gabriel dos Santos Costa – aprovado;
10º Márcia Regina da Silva – aprovado;
11º Raniel Figueiredo Lopes – aprovado;
12º Jhêssika Lima da Silva – aprovado;
13º Kellen Andrade Dormund – aprovado;
14º Matheus Becker Araújo de Oliveira – aprovado;
15º Hugo Alves de Souza Júnior – aprovado (cadastro de reserva);
16º Nelson Ramos Filho – aprovado (cadastro de reserva);
17º Victor Said de Oliveira – aprovado (cadastro de reserva);

18º Vanessa de Oliveira Freitas – aprovado (cadastro de reserva);
19º Marcos Antônio da Costa Sili – aprovado (cadastro de reserva);
20º Eduardo Luiz da Silva Faria – aprovado (cadastro de reserva).

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas para o cargo ao qual concorreu deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Esportes de Maricá no dia 17 de maio de 2013, de 9 às 17h, munidos de todos os documentos constantes do item 5 do Edital, sob pena de exclusão do processo seletivo, devendo entrar em exercício assim que convocados para tanto. Já os demais candidatos comporão cadastro de reserva para aproveitamento futuro, por conveniência e oportunidade de Administração Pública, conforme classificação acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o processo seletivo. E, para constar a presente Ata que, após lida e acatada, vai ser assinada pelo Sr. Secretário e equipe designada pela Secretaria Municipal de Esportes.

Maricá, 14 de maio de 2013.

Ronaldo Castro dos Santos
Mat. 14808
Alex Dias Bittencourt
Mat. 100628
Leonardo Azevedo Mozer
Mat. 100633
Leonardo Souza da Silva
Secretário Municipal de Esportes
Mat. 7478

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0027/2012 - 5562
ORIGEM: Processo 11907/2011
PARTE: Elma de Oliveira Quintanilha – CPF 825.189.127-20
NATUREZA: Imposto Sobre Serviços de Mão de Obra da Construção Civil
VALOR: 32,8803 UFIMA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fato Gerador e Incidência: Art. 1º LC 112/2003;
Base de Cálculo: Art. 46 da LC 112/2003;
Sujeito Passivo: Art. 14, inciso IV da LC 112/2003;
Alíquota: 5%, item 7.02 da lista de serviços LC 136/06.
Maricá, 08 de maio de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ORIGEM: PROCESSO 1369/2013
PARTE: SECRETARIA DE FAZENDA E CLAUDIA CRISTINA CERQUEIRA DO NASCIMENTO
NATUREZA: RESARCIMENTO DE ITBI
DECISÃO: DESTARTE, DEFIRO O PEDIDO DETERMINANDO QUE SE PROCEDA À COMPENSAÇÃO ENTRE O VALOR PAGO A MAIOR E O DÉBITO EXISTENTE EM RELAÇÃO À MATRÍCULA 117211, REFERENTE AO IPTU 2013, NOS MOLDES DO ARTIGO 225 DO CTM, DEVENDO A REQUERENTE ESCLARECER, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE PRETENDE A DEVOLUÇÃO DO CRÉDITO RESTANTE OU SE ESTE DEVERÁ SER APLICADO NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE.
Maricá, 13 maio de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OMITIDO DO JOM DE 25/06/2012 EDIÇÃO Nº 311 – ANO V
EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6242/2012.
INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 10/2012 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6242/2012, ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2012.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E STRATURA ASFALTOS S/A
OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2012 PARA AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFÁTICA PARA COMPOSIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A FRIO
VALOR: R\$ 777.793,00 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2010 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES E 12 (DOZE) DIAS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0017.1121 E 22.01.15.451.0017.2159
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.236 E 3.3.3.9.0.30.00.00.00.206.
ORIGEM DE RECURSO: 236 E 206.
EMPENHO: 983/2012 E 984/2012.
MARICÁ, 20 DE JUNHO DE 2012.
PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.402/2012.

INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 43/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS PRAÇAS, CANTEIROS, CEMITÉRIO E QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.402/2012.

VALOR: R\$ 4.254.313,71 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES E 17 (DEZESETE) DIAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0017.2110

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206 E 236.

EMPENHO N.º 1180/2013 E 1181/2013.

MARICÁ, 02 DE MAIO DE 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. 14.402/2012– Concorrência Pública N.º 04/2013

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e **HOMOLOGO** a licitação **NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PRAÇAS, CANTEIROS, CEMITÉRIO E QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO, adjudicando o objeto em favor da Empresa **PERFIL X CONSTRUTORA LTDA., no valor global de R\$ 4.254.313,71 (quatro milhões duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e treze reais e setenta e um centavos).**

Em, 30 de abril de 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Nº do Contrato: 008/2012

Empresa: LAX Construções e Serviços LTDA – EPP.

Processo Licitatório: 297/2012

Obra/Serviço Construção do Cinema no Centro Popular de Cultura, no Município de Maricá/RJ Com escopo no interesse da administração pública, determino a Paralisação a partir do dia 18/01/2013.

Maricá, 18 de Janeiro de 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE REINÍCIO

Nº do Contrato: 008/2012

Empresa: LAX Construções e Serviços LTDA – EPP.

Processo Licitatório: 297/2012

Obra/Serviço Construção do Cinema no Centro Popular de Cultura, no Município de Maricá/RJ Com escopo no interesse da administração pública, determino o reinício a partir do dia 04/04/2013.

Maricá, 04 de Abril de 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE INÍCIO

A Prefeitura Municipal de Maricá, inscrita no CNPJ nº 29.131.075/0001-93, autoriza a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA LTDA.**, localizada no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ nº 08.733.497/0001-69, a dar início a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS PRAÇAS, CANTEIROS, CEMITÉRIO E QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO**, em conformidade com o contrato nº 033/2013, licitados através da Concorrência Pública nº 04/2013, oriundo do Processo nº 14.402/2012, a contar do recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos contratuais e legislações vigentes.

Maricá/RJ, 02 de maio de 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10091/2012.

INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 57/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10091/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E KW ELETRIFICAÇÃO E SUBESTAÇÕES LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO 225KVA, COM INSPEÇÃO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CONCESSIONÁRIA AMPLA, ACRESCIDA DA INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR 55KVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, COM INSPEÇÃO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CONCESSIONÁRIA AMPLA, PARA SERVIR A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE INOÁ – MARICÁ/RJ.
VALOR: R\$ R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 2 (DOIS) MÊS E 25 (VINTE E CINCO) DIAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0010.2081

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.206,

ORIGEM DO RECURSO: 206

EMPENHO N.º 154/2013.

MARICÁ, 24 DE ABRIL DE 2013.

JANETE CELANO VALLADÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 12 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO N.º 001/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5264/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do convênio nº 001/2013, referente à prestação de convênio para concessão de subvenção – Escola de Samba Grande Rio.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do convênio n.º 001/2013 do Processo Administrativo n.º 5264/2013, referente à prestação de convênio para concessão de subvenção – Escola de samba Grande Rio.

Elson Ribeiro dos Santos – Matrícula: 01291

Lezirée Figueiredo – Matrícula: 100.615

Karla Cristiane das Costa – Matrícula: 100.606

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/04/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de abril de 2013.

Amaury Vicente B. do Nascimento

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

Matrícula 100.613

ERRATA

Na edição nº 366 do JOM de 08 de maio de 2013 – às fls. 16, na Portaria nº 10/13 de 28 de março de 2013, faça a seguinte correção:

Onde se lê:

- DESIGNAR PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2013, REFERENTE AO PROCESSO Nº 5256/2013, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA SEMANA SANTA DE 2013, dia 30/03/2013.

ELSON RIBEIRO DOS SANTOS – MAT: 1291

LEZIRÉE FIGUEIREDO – MAT: 100615

Leia-se:

- DESIGNAR PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2013, REFERENTE AO PROCESSO Nº 5256/2013, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA SEMANA SANTA DE 2013, dia 30/03/2013.

ELSON RIBEIRO DOS SANTOS – MAT: 1291

LEZIRÉE FIGUEIREDO – MAT: 100615

CAMILA PINHEIRO CASTINHEIRAS – MAT: 100600

Amaury Vicente Baptista do Nascimento

Secretário de Turismo e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES - PROCASE

Jurisprudências Tribunal de Contas da União – TCU

Informativo de Licitações e Contratos nº 141

Plenário

1. As licitações sob a égide do RDC, quando estabelecerem intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, devem prever mecanismos que coíbam a possibilidade de eventual licitante cobrir o menor preço ofertado com desconto irrisório.
2. Nas licitações regidas pelo RDC é possível a abertura do sigilo do orçamento na fase de negociação de preços com o primeiro colocado, desde que em ato público e devidamente justificado.
3. A flexibilização de exigências editalícias excessivamente rigorosas não impede a fuga de interessados em participar do certame e introduz critério subjetivo e secreto ao julgamento das propostas.
4. É indevida a exigência de seguro em licitações que se destinem a compras de equipamentos que não demandem pagamentos antecipados, por ser medida antieconômica, salvo motivo justificado constante do instrumento convocatório.
5. A aferição da aceitabilidade de obra rodoviária demanda a realização de ensaios técnicos que se fizerem necessários para a demonstração de que as condições do pavimento executado atendem às especificações do projeto licitado.

Informativo de Licitações e Contratos nº 142

Plenário

1. A identificação de circunstância potencialmente lesiva ao erário autoriza o Tribunal a expedir determinação saneadora fundamentada no princípio constitucional da economicidade, não havendo necessidade de embasar sua deliberação em dispositivos legais específicos.
2. É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração.
3. A utilização da modalidade pregão para a contratação de serviços de assessoria de comunicação é aceitável, desde que haja a precisa definição do objeto e de suas especificações, de modo a se atender aos requisitos estabelecidos na Lei 10.520/2002 e no Decreto 5.450/2005.
4. A regra prevista no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993 não pode ser aplicada a licitantes já excluídos em outras etapas da licitação, sendo possível sua aplicação ou aos licitantes desclassificados, ou aos licitantes inabilitados, e não a ambas as hipóteses simultaneamente.
5. O disposto no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993 é de aplicação facultativa e não impede que a administração, em vez de empregá-lo, repita o certame com abertura de nova sessão pública para apresentação de propostas por maior número de licitantes.

Informativo de Licitações e Contratos nº 143

Plenário

1. A declaração de inidoneidade para participar de licitação, prevista no art. 46 da Lei 8.443/92, não pode ser aplicada aos sócios e administradores, nem a futuras empresas constituídas com o mesmo quadro societário de empresas declaradas inidôneas.
2. A ausência ou precariedade de equipamentos e serviços públicos, que podem ser entendidas como “urgência controlada”, não caracterizam por si sós a imprevisibilidade e a excepcionalidade exigidas para a contratação direta fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/1993, a qual, ainda, deve se restringir aos itens estritamente necessários ao afastamento de riscos iminentes à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.
3. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica, em razão do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993. Caso o órgão jurídico restitua o processo com exame preliminar, faz-se necessário o seu retorno, após o saneamento das pendências apontadas, para emissão de parecer jurídico conclusivo.
4. A falta de implementação do encaminhamento apontado no parecer jurídico de que tratam o inciso VI e o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 demanda a explicitação, por escrito, dos motivos que embasam a solução adotada e sujeita o gestor às consequências de tal ato, caso se confirmem as irregularidades apontadas pelo órgão jurídico.
5. A participação simultânea de empresas com sócios comuns em licitação não afronta a legislação vigente e somente merece ser considerada irregular quando puder alijar do certame outros potenciais participantes, como nos casos de: a) convite; b) contratação por dispensa de licitação; c) existência de relação entre as licitantes e a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo; d) contratação de uma das empresas para fiscalizar serviço prestado por outra.
6. A adoção do critério de julgamento de menor preço por lote somente deve ser adotado quando for demonstrada inviabilidade de promover a adjudicação por item e evidenciadas fortes razões que demonstrem ser esse o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas.

Informativo de Licitações e Contratos nº 144

Primeira Câmara

1. A prestação de serviços de transporte de passageiros que envolva locação de automóveis com motorista não configura cessão/locação de mão-de-obra, vedada pela Lei Complementar nº 123/2006, e não impede o enquadramento das empresas que o prestam no regime tributário inerente ao Simples Nacional.

Plenário

2. Compete ao Tribunal assinar prazo para que o ente da Administração adote providências com o intuito de promover a anulação de ato viciado, identificado em procedimento licitatório. A produção de ato que se ajuste ao balizamento contido na legislação vigente, entretanto, cabe ao gestor público.
3. A empresa estatal que explora atividade econômica, de modo a não ficar em desvantagem em ambiente concorrencial, pode utilizar norma internacional de orçamentação que represente as práticas de mercado, restringida sua aplicação ao objeto específico de que trata e observados os princípios constitucionais atinentes à Administração Pública.
4. A Petrobras, ao aplicar a IRP (*Internacional Recommended Practice*) 18R-97 para elaboração de estimativas de custos e de aceitabilidade de propostas de preços, não deve utilizar intervalo fixo para a faixa de precisão, nos limites extremos previstos. Isso porque, nos termos desse regulamento internacional, o intervalo de precisão é influenciado pelo grau de maturidade do projeto (característica primária) e pelos riscos sistêmicos (características secundárias), fatores esses que devem ser levados em conta nessas estimativas.
5. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, previstas no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993, alcançam apenas o órgão ou a entidade que as aplicaram. A falta de precisão em cláusula de edital de licitação, de tal modo que deixe de explicitar tal limite, justifica a suspensão cautelar do respectivo certame.

Informativo de Licitações e Contratos nº 145

Primeira Câmara

1. A antecipação de pagamentos só pode ocorrer se tiver sido prevista no edital e no respectivo contrato e se forem prestadas garantias que assegurem o pleno cumprimento do objeto.

Plenário

2. A exigência, nas aquisições de bens de informática, da certificação emitida por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Inmetro, prevista no inciso II do art. 3º do Decreto 7.174/2010, é ilegal, visto que estipula novo requisito de habilitação por meio de norma regulamentar e restringe o caráter competitivo do certame.
3. É ilícita a exigência de registros do licitante, de responsáveis técnicos e de atestados em conselho de engenharia e agronomia ou em conselho de arquitetura, em licitação que tem por objeto a produção e instalação de mobiliário, por não se tratar de serviço de engenharia, ainda que tenha sido assim qualificado em resolução do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
4. A exigência de apresentação da rede credenciada, no fornecimento de vale refeição, deve ser efetuada no momento da contratação e não na ocasião da apresentação de proposta, de forma a garantir a adequada prestação dos serviços, sem comprometer a competitividade do certame.
5. A fixação de valores salariais mínimos no ato convocatório, não amparada em justificativas fundamentadas, afronta o disposto no art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993.
6. A exigência de prévia aprovação, pelo órgão contratante, das empresas a serem subcontratadas pela vencedora da licitação é ilegal e indevida, visto que não encontra amparo na legislação e transfere ao contratante, em parte, a responsabilidade pela escolha de empresas subcontratadas.